



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 2020

“Prorroga o prazo de validade de todos os concursos públicos no âmbito do Município de São Paulo em decorrência da pandemia do coronavírus, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados por mais 1 (um) ano os prazos de validade de todos os concursos públicos realizados pelo Município de São Paulo, no âmbito da administração direta e indireta, com vencimento de 01/03/2020 a 31/12/2020, em virtude do período de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus em São Paulo.

Art. 2º - Também aplica-se as disposições do artigo anterior aos concursos públicos já prorrogados, cuja o período de prorrogação seja contemporâneo à pandemia, ou que de qualquer modo tiverem seus respectivos cronogramas afetados pelas medidas de combate ao surto.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2020

TONINHO VESPOLI

Vereador



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo prorrogar o prazo de validade dos concursos públicos que tiverem seu cronograma afetados pelo o período de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.

O Poder Público de São Paulo, em razão da cidade ser a maior da América-Latina está ocupando-se com as medidas de contenção da pandemia de coronavírus, tal dinâmica afetará todos os planejamentos e projetos em andamento, incluindo os concursos públicos e seus cronogramas. Diante de tal situação, com vistas à preservação vital do serviço público, bem como preservar direitos dos candidatos já aprovados é que surge a presente propositura.

Para combater a pandemia e seus efeitos é importante que medidas sejam tomadas para além da área da saúde. As previsões de especialistas da área médica é que os efeitos diretos e latentes de pandemia ocorrerão até meados do segundo semestre de 2020, o que até lá ocupará todo o vigor do serviço público e da Administração pública no Município de São Paulo.

Desse modo, a presente propositura visa dar fôlego e tranquilidade tanto a Administração quanto aos concursados, para que no atual momento todos os esforços sejam direcionados e tenham como foco o combate a pandemia, para preservarmos milhões de vidas.

Cumpre destacar também, que prorrogando o prazo de validade dos concursos já realizados, e com candidatos já aprovados, o Município terá a possibilidade de com maior agilidade e segurança jurídica aumentar seu funcionalismo.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das Sessões,

TONINHO VESPOLI

Vereador